



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA n° 050, de 18 de dezembro de 2003.

**Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica
Permanente de Recursos Administrativos**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n°10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos, criada através da Resolução CONSEMA n° 028/02, terá a seguinte composição:

- I. Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – AGAPAN**
- II. Centro de Estudos Ambientais – CEA**
- III. Comitês de Bacias Hidrográficas**
- IV. Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS**
- V. Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS**
- VI. Fundação Estadual de Proteção Ambiental -FEPAM**
- VII. Secretaria da Justiça e Segurança**
- VIII. Secretaria Estadual da Cultura**
- IX. Secretaria da Coordenação e Planejamento**
- X. Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA**
- XI. Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul**

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003.

**Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA**